



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	24	LEITE ZERO CX 1L.		
02	12	CAFÉ 500G.		
03	24	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G		
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G		
05	06	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES		
06	24	SUCOS DIVERSOS 1L		
07	36	ÁGUA DE COCO 1L		
08	08	AÇÚCAR 1KG		
09	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G		
10	04	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G		
11	10	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ N.º 103		
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.		
13	12	ÁGUA 20 L		
14	144	ÁGUA 500 ML		
15	12	LIMPA VIDROS 500 ML		
16	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L PERFUMADO		
17	04	DETERGENTE 500ML		
18	15	ÁGUA SANITÁRIA 5L		
19	01	ESPONJA MULTIUSO C/4		
20	02	ESPONJA DE LÃ DE AÇO P/LIMPEZA		
21	03	ROLOS – SACO LIXO 100 LITROS		
22	05	ROLOS – SACO LIXO 15 OU 20 LITROS		
23	04	SABONTE LÍQUIDO 5L		
24	03	MAÇO DE FÓSFORO C/10CX		
25	06	SAPÓLIO EM PÓ MULTIUSO C/CLORO		
26	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.		
27	06	DESODORIZADOR DE AR 360 ML		
		Total Geral		

Justificativa da Solicitação:

O Servidor Sérgio Luís Kampmann, investido no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Bituruna/PR, requer a aquisição dos produtos supramencionados, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. Segue para Comissão de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 09 de Fevereiro de 2021.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: ____/____/2021.

Adélcio Valério Coloda
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	24	LEITE ZERO CX 1L.		
02	12	CAFÉ 500G.		
03	24	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G		
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G		
05	06	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES		
06	24	SUCOS DIVERSOS 1L		
07	36	ÁGUA DE COCO 1L		
08	08	AÇÚCAR 1KG		
09	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G		
10	04	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G		
11	10	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ N.º 103		
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.		
13	12	ÁGUA 20 L		
14	144	ÁGUA 500 ML		
15	12	LIMPA VIDROS 500 ML		
16	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L - Lavanda.		
17	04	DETERGENTE 500ML		
18	15	AGUÁ SANITÁRIA 5L		
19	01	ESPONJA MULTIUSO C/4		
20	02	ESPONJA DE LÃ DE AÇO P/LIMPEZA		
21	03	ROLOS – SACO LIXO 100 LITROS		
22	05	ROLOS – SACO LIXO 15 OU 20 LITROS		
23	04	SABONTE LÍQUIDO 5L		
24	03	MAÇO DE FÓSFORO C/10CX		
25	06	SAPÓLIO EM PÓ MULTIUSO C/CLORO		
26	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.		
27	06	DESODORIZADOR DE AR 360 ML		
			Total Geral	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de ____ de 2021. Ass. _____



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 10 de fevereiro de 2021.

Atendendo à solicitação referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 09/02/2021, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 03 (três) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

UERICO ADRIANO DA SILVA – ME	SUPERMERCADO MAGNABOSCO	ADINALDO RIBEIRO E CIA LTDA
R\$ 2.151,87	R\$ 2.291,19	R\$ 2.340,30

A proposta oferecida pela empresa **UERICO ADRIANO DA SILVA - ME CNPJ 24.220.042/0001-04**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas apresentou o orçamento completo com a cotação de todos os itens. Além disso, o valor geral da proposta da referida ainda se encontra com menor preço global entre as propostas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	24	LEITE ZERO CX 1L.	4,99	119,76
02	12	CAFÉ 500G.	9,29	111,48
03	24	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G		
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G	6,49	116,82
05	06	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES	9,90	59,40
06	24	SUCOS DIVERSOS 1L	5,49	131,76
07	36	ÁGUA DE COCO 1L	7,93	287,64
08	08	AÇÚCAR 1KG	3,29	26,32
09	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G	5,79	5,79
10	04	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G	6,49	25,96
11	10	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ N.º 103	3,99	39,90
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.	4,69	117,25
13	12	ÁGUA 20 L	18,90	226,80
14	144	ÁGUA 500 ML	1,29	185,76
15	12	LIMPA VIDROS 500 ML	10,90	130,80
16	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L - Lavanda.	4,99	59,88
17	04	DETERGENTE 500ML	2,10	8,40
18	15	AGUA SANITÁRIA 5L	13,99	209,85
19	01	ESPONJA MULTIUSO C/4	6,29	6,29
20	02	ESPONJA DE LÃ DE AÇO P/LIMPEZA	1,99	3,98
21	03	ROLOS - SACO LIXO 100 LITROS	14,90	44,70
22	05	ROLOS - SACO LIXO 15 OU 20 LITROS	14,90	74,50
23	04	SABONTE LÍQUIDO 5L	7,99	31,96
24	03	MAÇO DE FÓSFORO C/10CX	4,29	12,87
25	06	SAPÓLIO EM PÓ MULTIUSO C/CLORO	4,99	29,94
26	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.	4,29	25,74
27	06	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	11,90	71,40
			Total Geral	2.291,19

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 09 de Fevereiro de 2021. Ass. _____

Suplente do Município
CNPJ 18.328.721/0001-00
Av. Dr. Oscar Geyer, 246
IE 203.02232-11



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	24	LEITE ZERO CX 1L.	4,99	119,76
02	12	CAFÉ 500G.	9,99	119,88
03	24	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G	7,79	186,96
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G	4,99	89,82
05	06	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES	6,30	37,80
06	24	SUCOS DIVERSOS 1L	5,99	143,76
07	36	ÁGUA DE COCO 1L	7,29	262,44
08	08	AÇÚCAR 1KG	2,99	23,92
09	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G	5,99	5,99
10	04	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G	5,99	23,96
11	10	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ N.º 103	3,49	34,90
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.	4,99	124,75
13	12	ÁGUA 20 L	12,00	144,00
14	144	ÁGUA 500 ML	1,29	185,76
15	12	LIMPA VIDROS 500 ML	3,09	37,08
16	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L - Lavanda.	6,75	81,00
17	04	DETERGENTE 500ML	1,75	7,00
18	15	AGUÁ SANITÁRIA 5L	14,19	212,85
19	01	ESPONJA MULTIUSO C/4	2,89	2,89
20	02	ESPONJA DE LÃ DE AÇO P/LIMPEZA	1,75	3,50
21	03	ROLOS - SACO LIXO 100 LITROS	10,50	31,50
22	05	ROLOS - SACO LIXO 15 OU 20 LITROS	10,50	52,50
23	04	SABONTE LÍQUIDO 5L	22,90	91,60
24	03	MAÇO DE FÓSFORO C/10CX	3,99	11,97
25	06	SAPÓLIO EM PÓ MULTIUSO C/CLORO	4,89	29,34
26	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.	3,99	23,94
27	06	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	10,50	63,00
			Total Geral	2151,87

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 09 de Fevereiro de 2021. Ass.

24.220-042/0101-04
Uerico Adriano da Silva-ME
I.E-9071495520

NATA: / /



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	24	LEITE ZERO CX 1L.	5,50	132,00
02	12	CAFÉ 500G.	9,95	119,40
03	24	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G	6,95	166,80
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G	5,50	99,00
05	06	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES	5,95	35,70
06	24	SUCOS DIVERSOS 1L	6,95	166,80
07	36	ÁGUA DE COCO 1L	7,95	286,20
08	08	AÇÚCAR 1KG	2,95	23,60
09	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G	7,95	7,95
10	04	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G	5,95	23,80
11	10	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ N.º 103	3,95	39,50
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.	3,95	98,75
13	12	ÁGUA 20 L	-	-
14	144	ÁGUA 500 ML	2,00	288,00
15	12	LIMPA VIDROS 500 ML	7,50	90,00
16	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L - Lavanda.	6,50	78,00
17	04	DETERGENTE 500ML	1,95	7,80
18	15	ÁGUA SANITÁRIA 5L	5,50 2 L	206,25
19	01	ESPONJA MULTIUSO C/4	5,95	5,95
20	02	ESPONJA DE LÃ DE AÇO P/LIMPEZA	1,50	3,00
21	03	ROLOS - SACO LIXO 100 LITROS	16,95	50,85
22	05	ROLOS - SACO LIXO 15 OU 20 LITROS	8,95	44,75
23	04	SABONTE LÍQUIDO 5L	11,95 1 L	239,00
24	03	MAÇO DE FÓSFORO C/10CX	3,50	10,50
25	06	SAPÓLIO EM PÓ MULTIUSO C/CLORO	5,75	34,50
26	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.	3,75	22,50
27	06	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	9,95	59,70
			Total Geral	2.340,30

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Adinaldo Alves Ribeiro

& Cia LTDA

CNPJ: 09.221.576/0001-53

Bituruna, 29 de fevereiro de 2021. Ass. Rui Francisco



BITURUNA

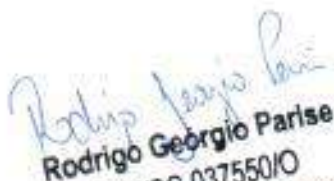
Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 10 de fevereiro de 2021.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 003/2021, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Georgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL

Despacho

Ao Presidente do Legislativo

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos Higienização

Saldo Atual: R\$ 41.910,10 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais e dez centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna - PR, em 11 de fevereiro de 2021.


Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna

PARANA

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		2.160.117,06	0,00	100,0000	102.995,97	-102.995,97	2.057.121,09
Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL		2.160.117,06	0,00	100,0000	102.995,97	-102.995,97	2.057.121,09
000001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.514.117,06	0,00	70,0942	76.240,84	-76.240,84	1.437.876,22
000002.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	352.000,00	0,00	16,2954	16.965,84	-16.965,84	335.033,16
000003.2.001.3.1.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	0,00	2,5462	265,05	-265,05	54.734,95
000004.2.001.3.1.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	0,00	1,9443	89,90	-89,90	41.910,10
000005.2.001.3.1.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	0,00	0,8333	0,00	0,00	18.000,00
000006.2.001.3.1.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00	0,00	0,4861	0,00	0,00	10.500,00
000007.2.001.3.1.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.000,00	0,00	1,4351	5.813,43	-5.813,43	25.186,57
000008.2.001.3.1.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUP	66.000,00	0,00	3,0554	3.619,91	-3.619,91	62.380,09
000009.2.001.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	33.000,00	0,00	1,5277	0,00	0,00	33.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00	0,00	1,7823	0,00	0,00	38.500,00
Total:		2.160.117,06	0,00	100,0000	102.995,97	-102.995,97	2.057.121,09

Adalberto
Rodrigo Georgio Parise
 CRC/SC 037550/O
 Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 10 de fevereiro de 2021.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 003/2021, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação a ser efetivada, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo


Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
10/02/2021



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO nº 05/2021

Processo Administrativo n. 003/2021

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme "in verbis":

Art.24. É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, deste que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 17.600,00, sendo vislumbrado no



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

caso em concreto que os bens a serem adquiridos serão de R\$ 2.151,87 (dois mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ N. 24.220.042/0001-04**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, e que apresentou a cotação de todos os itens, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 10 de fevereiro de 2021.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 10 de fevereiro de 2021.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04:**

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 11/04/2021;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 18/03/2021;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 08/08/2021;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 08/03/2021, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 08/08/2021.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 10/02/2021


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.220.042/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2016
NOME EMPRESARIAL UERICO ADRIANO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL NINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO BITURUNA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9875-5361	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 16:02:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UERICO ADRIANO DA SILVA ME CNPJ: 24220042000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWNO63RUV0MCYSG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 10 de Fevereiro de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022978790-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.220.042/0001-04**

Nome: **UERICO ADRIANO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UERICO ADRIANO DA SILVA
CNPJ: 24.220.042/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:14 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **F8F1.1644.06BB.BE88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.220.042/0001-04
Razão Social: UERICO ADRIANO DA SILVA ME
Endereço: R DAS FLORES 15 / NOSSA SENHORA APARE / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020700392245085865

Informação obtida em 10/02/2021 15:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UERICO ADRIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.220.042/0001-04

Certidão nº: 5465839/2021

Expedição: 10/02/2021, às 15:52:13

Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UERICO ADRIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.220.042/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna - PR, em 11 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço e posteriormente os documentos pertinentes a verificação e autenticidade das certidões negativas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor apresentado nos orçamentos para os produtos supracitados foi de **R\$ 2.151,87** (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **UERICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, com fundamento no Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de contratação direta, haja vista que os valores de orçamentos apresentados estão abaixo de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), podendo ser realizada a contratação por dispensa de licitação. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.

Recebi em _____


Adélcio Valério Coloda

Presidente da Câmara Municipal de Bituruna – Pr.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar os produtos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos produtos.

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 2.151,87 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93. A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos equipamentos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade: 01.01 – Legislativa/ Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos Higienização

Saldo Atual: R\$ 41.910,10 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais e dez centavos).

5. Conclusão e Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 30 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição dos produtos será efetuado em parcela única com a respectiva emissão e apresentação da nota fiscal.

Bituruna, 11 de fevereiro de 2021.

Adélcio Valério Coloda
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 11 de fevereiro de 2021.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 003/2021 da Dispensa de Licitação n.º 001/2021, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
11/02/2021



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 006/2021

Processo Administrativo n. 003/2021

Dispensa de Licitação n. 001/2021

Assunto: contratação de empresa para compra aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ N. 24.220.042/0001-04**, para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ N. 24.220.042/0001-04**


Roumaine Agostini
OAB/PR 49336



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna-PR, 11 de fevereiro de 2021.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 001/2021, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 2.151,87 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Bituruna, em 11 de fevereiro de 2021.



Adécio Valério Coloda
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 003/2021

Dispensa de Licitação n.º 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.

Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 2.151,87 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

Vigência: 11/03/2021.

Bituruna - PR, em 11 de fevereiro de 2021.

Adélcio Valério Coloda
Presidente do Legislativo Municipal

2. VALOR: R\$ 10.397,66 (dez mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 18/02/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.

O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de fevereiro de 2021.

DIEGO RODRIGUES

Membro

ROSELI KRONBAUER PERETTO

Membro

RUHAMA JULYEGGE A. GIROLETTE

Membro

Publicado por:

Clair Juliane Levandoski Severo

Código Identificador: C705F935

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 173/2020 -
RENOVAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada: BRUNO RAFAEL FACHINELLO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA EM CARATER EMERGENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40HS SEMANAIS
Valor: R\$ 8.475,21 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)
Vigência: Início: 18/02/2021 Término: 18/05/2021
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº: DL18/2020

Bela Vista da Caroba, 12 de fevereiro de 2021.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador: B3287DF1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 003/2021
Dispensa de Licitação n.º 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.
Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R\$ 2.151,87 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 11/03/2021.

Bituruna - PR, em 11 de fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador: 9CB912E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 001/2021, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 2.151,87 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Bituruna, em 11 de fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador: 7022333A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020**

043/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA**, sito a R LUIZ VERSETTI, 931, SALA 01 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n.º 28943612000137, neste ato representado por NAMIR CAVALLI JUNIOR, CPF N.º 05902014921, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo n.º 1/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.º 1/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 009/2020, a partir de seu vencimento, até **16/05/2021**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - I devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: